

# AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM ATÉ 4 (QUATRO) SÉRIES, DA 412ª (QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO, DA



## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora S1 – CVM nº 310

CNPJ nº 10.753.164/0001-43 | NIRE 35.300.367.308

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo – SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



São Salvador  
Alimentos

### São Salvador Alimentos S.A.

Companhia de Capital Fechado, CNPJ nº 03.387.396/0001-60

Rodovia GO 156, km 0, Zona Rural, CEP 76630-000, Itaberaí - GO

Perfazendo o valor total de, inicialmente,

# R\$550.000.000,00

(quinhentos e cinquenta milhões de reais)

Código ISIN dos CRA da 1ª Série: BRECOACRAKS1

Código ISIN dos CRA da 2ª Série: BRECOACRAKT9

Código ISIN dos CRA da 3ª Série: BRECOACRAKU7

Código ISIN dos CRA da 4ª Série: BRECOACRAKV5

Classificação Preliminar de Risco dos CRA feita pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda: "brAA+ (sf)"

*\*Esta classificação foi realizada em 04 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeito a alterações.*

Nível de concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio: devedor único

## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA") e o UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB") e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores", vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que, nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), na presente data, foi apresentado perante a CVM o requerimento de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, VIII, alínea "b", da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em até 4 (quatro) séries ("CRA 1ª Série", "CRA 2ª Série", "CRA 3ª Série" e "CRA 4ª Série", em conjunto, "CRA"), da 412ª (quadringentésima décima segunda) emissão da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de outubro de 2025, o montante total de, inicialmente, R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) ("Valor Inicial da Emissão"), sendo, inicialmente, R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) correspondentes aos CRA da 4ª Série, observada a possibilidade de Distribuição Parcial dos CRA da 4ª Série (conforme definido abaixo), e, inicialmente, R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) correspondentes aos CRA da 1ª Série, CRA da 2ª Série e CRA da 3ª Série, em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido no Prospecto Preliminar), observado que o valor inicialmente ofertado de CRA da 1ª Série, CRA da 2ª Série e CRA da 3ª Série poderá ser aumentado, no caso de excesso de demanda, em até 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Prospecto Preliminar), podendo chegar,



neste caso, no valor de até R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) (“**Valor Total da Oferta**” e “**Oferta**”, respectivamente), observado o Valor Mínimo dos CRA 1ª, 2ª e 3ª Série (conforme definido no Prospecto Preliminar). Não será admitida a distribuição parcial dos CRA da 1ª Série, CRA da 2ª Série e CRA da 3ª Série. Será admitida a possibilidade de distribuição parcial dos CRA da 4ª Série, nos termos dos artigos 73 e seguintes da Resolução CVM 160, observado que não haverá montante mínimo para a colocação dos CRA da 4ª Série, de modo que os CRA da 4ª Série poderão ser cancelados, em caso de inexistência de demanda de mercado (“**Distribuição Parcial dos CRA da 4ª Série**”). Em caso de Distribuição Parcial dos CRA da 4ª Série, eventual saldo dos CRA da 4ª Série não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pela Emissora.

A partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado, sendo que os Coordenadores realizarão o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas durante o período de reserva, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação da demanda do mercado pelos CRA para a definição da **(i)** existência da 4ª Série dos CRA; **(ii)** quantidade de CRA a ser alocado em cada uma das séries, observado o Valor Mínimo dos CRA 1ª, 2ª e 3ª Série e o Valor Máximo dos CRA da 4ª Série (conforme definido no Prospecto Preliminar); **(iii)** da taxa final da Remuneração dos CRA da 1ª Série, CRA da 2ª Série e CRA da 3ª Série; **(iv)** do volume total da emissão dos CRA, tendo em vista a possibilidade de exercício da Opção de Lote Adicional e de Distribuição Parcial dos CRA da 4ª Série; e **(v)** do Valor Nominal de cada uma das CPR-F (conforme definido abaixo), o qual deverá refletir o montante alocado em cada uma das séries dos CRA, observada a possibilidade de Distribuição Parcial dos CRA da 4ª Série, o Valor Mínimo dos CRA 1ª, 2ª e 3ª Série e o Valor Máximo dos CRA da 4ª Série (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela **SÃO SALVADORALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.387.396/0001-60 (“**Devedora**”), em favor da Emissora, representados pela: **(i)** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 01/2025, no valor nominal de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“**CPR-F 001**”); **(ii)** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 02/2025, no valor nominal de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“**CPR-F 002**”); **(iii)** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 03/2025, no valor nominal de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“**CPR-F 003**”); e **(iv)** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 03/2025, no valor nominal de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) (“**CPR-F 004**” e, quando referida em conjunto com a CPR-F 001, a CPR-F 002 e a CPR-F 003, as “**CPR-F**”). As CPR-F representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Classificação dos CRA conforme ANBIMA: Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos (conforme definido abaixo), os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** concentrados, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; **(ii) Revolvência:** não revolventes; **(iii) Atividade da Devedora:** Produtora Rural; e **(iv) Segmento:** híbridos. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 4 (Quatro) Séries da 412ª (Quadringentésima Décima Segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela São Salvador Alimentos S.A.*”, celebrado em 04 de setembro de 2025, entre a Securitizadora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, nas CPR-F ou no “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 4 (Quatro) Séries, da 412ª (Quadringentésima Décima Segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela São Salvador Alimentos S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”), conforme o caso.

## 2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito automático nos termos do artigo 26, VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “*Código de Ofertas Públicas*”, de 15 de julho de 2024, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), conforme alterado (“**Código**”) e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, de 24 de março de 2025, conforme alteradas, expedidas pela ANBIMA (“**Regras e Procedimentos**”) e, em conjunto com o Código, o “**Código ANBIMA**”, bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta e com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de intenções de investimento, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início (conforme definido no Prospecto Preliminar) e no Prospecto Definitivo (conforme definido no Prospecto Preliminar) (“**Participantes Especiais**”).

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais e qualificados, conforme definido no artigo 11 e 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”, “**Investidores Qualificados**” e “**Resolução CVM 30**”, respectivamente).



### 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Disponibilização deste Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	04 de setembro de 2025
2	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> )	08 de setembro de 2025
3	Início do Período de Reserva	12 de setembro de 2025
4	Encerramento do Período de Reserva	07 de outubro de 2025
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	08 de outubro de 2025
6	Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09 de outubro de 2025
7	Complemento do Requerimento de Registro Automático da Oferta e Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Prospecto Definitivo Disponibilização do Anúncio de Início Procedimento de Alocação	10 de outubro de 2025
8	Data de liquidação financeira dos CRA	13 de outubro de 2025
9	Data Máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Preliminar.

### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar, da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 4 (Quatro) Séries da 412ª (Quadringentesima Décima Segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela São Salvador Alimentos S.A.*” (“**Lâmina da Oferta**”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo – SP

**Website:** <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste website, acessar “Emissões”, filtrar o campo “*Buscar Empresas, Série, Cetip*” por “*SÃO SALVADOR ALIMENTOS S.A.*”, acessar “*N.Emissão: 412*” e, então, clicar no documento desejado).

- **COORDENADORES DA OFERTA**

- **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, CEP 04538-132, São Paulo – SP

**Website:** <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em “São Salvador Alimentos S.A.”, e então, na seção “2025” e “CRA SSA - 412ª Emissão da Eco Securitizadora”, clicar no documento desejado).

- **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), CEP 04538-132, São Paulo – SP

**Website:** <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank.html> (neste website, clicar em “Ferramentas e Serviços”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “São Salvador – 412ª Emissão de CRA da Eco Securitizadora” e, então, clicar no documento desejado).

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo – SP

**Website:** <https://www.gov.br/cvm> (neste website, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “*Tipo de Certificado*” selecionar “CRA”, no campo “*Securitizadora*” selecionar “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A”, no campo “*Nome do Certificado*” selecionar “São Salvador”, no campo “*Categoria*” selecionar “*Documentos de Oferta de Distribuição Pública*”, no campo “*Tipo*” selecionar “Aviso ao Mercado”, no campo “*Data de Referência*” colocar “03/09/2025”, e deixar os campos “*Período de Entrega De*” e “*Período de Entrega Até*” em branco, depois, clicar em “*Visualizar o Documento*” na coluna “*Ações*”).

• **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCAO B3**

**Website:** <http://www.b3.com.br> (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa Pública e Privada”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).

## PARTICIPANTES ESPECIAIS

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, NEM SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS CPR-F QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL, A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES DA OFERTA E NA SEDE DA CVM.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.**

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO PRELIMINAR.**

São Paulo, 04 de setembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES DA OFERTA



ASSESSOR JURÍDICO DOS  
COORDENADORES DA OFERTA

**STOCHE FORBES**

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

**PINHEIRONETO**  
ADVOGADOS

AGENTE FIDUCIÁRIO DOS CRA



**SÃO SALVADOR ALIMENTOS S.A.**